



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4257 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## MOÇÃO

### MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE EM APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DO LIVRO E DA LEITURA

Senhor presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre, Reginaldo Pujol

Apresento nos termos do art.95 do Regimento Interno, a presente Moção de Solidariedade ao Conselho Municipal do Livro e Leitura de Porto Alegre.

A Câmara Municipal de Porto Alegre se solidariza com Conselho Municipal do Livro e Leitura de Porto Alegre, formado por dezenas de representações, incluindo Instituições, Conselhos, Colegiados, Academias, Frentes, Fóruns, Pessoas Físicas e Jurídicas do Setor do Livro, que solicitam ao Poder Executivo a revisão do contingenciamento dos recursos do PMLL - Plano Municipal do Livro e da Leitura, decretado pelo Executivo Municipal, como também das negativas às Emendas Parlamentares Impositivas dirigidas à área.

Esta revisão se faz necessária pelo fato de que os contingenciamentos e as negativas não levaram em conta a Lei Complementar 173/2020, que estabelece o Programa de enfrentamento do Corona vírus, que ressarce Estados e Municípios de eventuais prejuízos em face da queda de arrecadação.

A cadeia do Livro e Leitura que engloba empresas e profissionais das mais diversas áreas, envolvendo, escritores, ilustradores, mediadores de leitura, bibliotecas comunitárias, editores, livreiros, distribuidores de livros, programadores gráficos e contadores de histórias, representando o setor do livro e leitura em nossa cidade, sofre imensamente em razão da paralisação das suas atividades durante o distanciamento social em vista da pandemia do Coronavírus.

Por esta razão, acreditamos que a situação é delicada portanto, precisa ser tratada com responsabilidade e respeito, cabendo a este Legislativo apoiar tal medida, a fim de buscar sempre o pleno desenvolvimento da leitura e da cultura.

ADELI SELL – Vereador do PT



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a)**, em 02/07/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0150358** e o código CRC **204F8402**.



---

**Referência:** Processo nº 022.00126/2020-14

SEI nº 0150358